

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PARECER Nº 098/2006
Projeto de Lei nº EM-108/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-108/2006, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.326, de 09 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 6.390, de 30 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Ferdil Produtos Metalúrgicos Ltda. e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa apenas abrir oportunidade para que os órgãos técnicos do Executivo analisem caso a caso, e verificado o interesse público recomendem ou não, a transação.(Conforme justificativa do projeto)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-108/2006.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2006

Roberto Pedro Bento
Relator

Aristídes Salgado dos Santos
Presidente

Vladimir de Faria Azevedo
Membro